

MUNICIPAL DE SALTO
13.320 - SALTO - SP
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

RESOLUÇÃO Nº 08/81

FERNANDO DE NORONHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

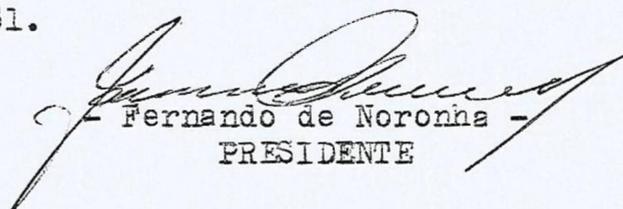
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele -
promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

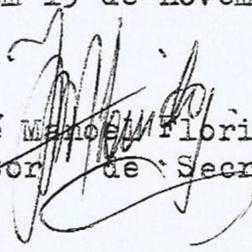
Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 05/81, de 14 de agosto de 1.981, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro -
de 1981.


- Fernando de Noronha -
PRESIDENTE

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 19 de novembro de 1.981.


- José Manoel Florindo -
Diretor de Secretaria